

RESOLUÇÃO Nº 205, de 14 de setembro de 2016.

Prorrogação da abertura dos processos eleitorais dos Comitês de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica com final de gestão no período de dezembro de 2016 a fevereiro 2017.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria, e considerando que o acompanhamento dos diversos processos eleitorais dos Comitês de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica demonstram a dificuldade de mobilização social nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, o que, neste ano, é agravado pela troca da gestão nos Municípios;

considerando que os prazos estabelecidos quando da aplicação da Resolução CRH nº 28/2006, têm-se mostrado insuficientes para viabilizar o processo de mobilização social para composição dos comitês no período de dezembro a março, tornando necessária a prorrogação do mandato da Diretoria dos Comitês de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica;

considerando a necessidade de se realizar um trabalho maior de articulação e ampla mobilização social, no período de dezembro a março, para preenchimento das vagas;

RESOLVE:

Art. 1º A abertura dos processos eleitorais dos Comitês de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica cuja gestão encerrar-se-á no período de dezembro de 2016 a fevereiro de 2017, será feita no mês março de 2017, ficando prorrogado o mandato da atual diretoria dos Comitês até o encerramento do processo eleitoral.

Art. 2º A atual diretoria destes Comitês devem iniciar a tramitação interna dos processos eleitorais neste período, com a constituição da comissão eleitoral, encaminhando a solicitação de publicação do edital de que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "a" da Resolução CRH nº 028/2006, à Secretaria Executiva do CRH até o último dia de fevereiro de 2017, a fim de que ocorra a publicação dos editais na primeira quinzena de março de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2016.  
Maria Patrícia Möllmann  
Presidente do CRH/RS

Carmem Lúcia Silveira da Silva  
Secretária Executiva Adjunta do CRH/RS

Código: 1702544